DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos de Pessoal 2
Despachos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Gabarito 3

Poder Legislativo 7
Atos de Pessoal 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2949 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito para suprir demandas nos atendimentos aos pacientes SUS junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSA, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito adicional especial, no valor de R$ 97.864,28 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), por SUPERÁVIT FINANCEIRO, para suprir as despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA, na seguinte conformidade:

02 - Prefeitura Municipal

02.06 - Saúde

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0016 - Assistência de Média e Alta Complexidade

10.302.0016.2020.0000 - Manutenção Assist. de Média e Alta Complexidade

461 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 57.167,88

0.05.00 300.000 - Saúde-Convênios

462 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.696,40

0.05.00 300.000 - Saúde-Convênios

Valor Total.....R$ 97.864,28

ARTIGO 2º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem esta Lei, no Plano Plurianual do Municipio de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025.

ARTIGO 5° Os créditos a serem abertos poderão ser supridos , assim como poderão ser suplementados por Decreto se necessário.

ARTIGO 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 01 dias de Dezembro de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Aprovada na 19° Sessão Ordinária de 27 de Novembro de 2025 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 02 de Dezembro de 2025

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025.

Pregão Eletrônico nº 36/2025. Processo nº 300/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, para serem utilizados pelos setores educacionais. Encerramento: 15/12/2025 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br ou no site www.piacatu.sp.gov.br. (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 01 de dezembro de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Despachos

NOTIFICAÇÃO OFICIAL

Fica cientificado o servidor efetivo **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA BARBOSA**, portador do CPF: 301.974.508-06, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que, tendo deixado de comparecer ao trabalho desde o dia **25 de outubro de 2025**, **sem apresentação de qualquer justificativa**, dispõe do prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento desta publicação, para **retomar suas atividades laborais** ou **apresentar justificativa formal** que comprove o motivo de sua ausência.

Informa-se que o presente ato é praticado nos termos do **artigo 482, alínea "I", da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**.

O não atendimento ao prazo ora estabelecido poderá caracterizar **infração administrativa grave**, ensejando a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** e podendo resultar em **demissão**, conforme previsão legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Piacatu, 28 de Novembro de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU (SP)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS E PRAZO DE RECURSO

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito do município de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Gabarito da Prova Objetiva, que foi realizada no dia 30 de novembro de 2025, o mesmo gabarito está disponível no site www.cmmconcursos.com.br bem como no Mural da sede da Administração Pública de Piacatu/SP.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao Gabarito poderão fazê-lo nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025, em conformidade com o item 12, do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025, no site www.cmmconcursos.com.br na ÁREA DO CANDIDATO.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piacatu/SP, 01 de dezembro de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito de Piacatu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE CRECHE/ESCOLA				
1	D		11	C
2	A		12	B
3	C		13	A
4	D		14	B
5	B		15	C
6	D		16	D
7	C		17	C
8	B		18	A
9	C		19	A
10	D		20	B

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

EDUCADOR				
1	A		11	C
2	C		12	A
3	D		13	D
4	B		14	B
5	A		15	C
6	D		16	D
7	B		17	C
8	C		18	B
9	C		19	D
10	B		20	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

EDUCADOR FÍSICO				
1	A		11	C
2	C		12	A
3	D		13	D
4	B		14	A
5	A		15	C
6	D		16	D
7	B		17	B
8	C		18	C
9	C		19	A
10	B		20	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I				
1	D		11	C
2	A		12	B
3	C		13	D
4	D		14	B
5	B		15	C
6	D		16	B
7	C		17	D
8	B		18	C
9	C		19	A
10	D		20	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE				
1	D		11	A
2	B		12	B
3	A		13	C
4	D		14	D
5	C		15	A
6	B		16	B
7	A		17	D
8	D		18	C
9	A		19	A
10	C		20	B

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
VEREADOR "PROFESSOR JURACI DE ALMEIDA"
CNPJ 51.097.947/0001-01
Av. Dr. José Benetti, 860 - Centro – CEP 16230-000 - Piacatu/SP - Fone/Fax (18) 3693-1289
www.camarapiacatu.sp.gov.br e-mail: contato@camarapiacatu.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº.004 de 01/12/2025.

EDSON ROBERTO MAINHANI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e, atendendo ao que foi requerido em 28/11/2025 pelo funcionário da Câmara Municipal de Piacatu, Senhor **Ricardo Rodrigues Borges**:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º.- Tendo em vista o requerimento (cópia em anexo) do funcionário acima;

ARTIGO 2º.- CONCEDO-LHE, nos termos do requerido, suas férias referente ao período aquisitivo de: **19/03/2023 à 18/03/2024**, a saber:

- a) conceder-me, 20 (vinte) dias de **férias**, a qual tenho direito, nos termos da CLT, a saber:
  De: 15 a 24/12/2025; e de 26/01 a 04/02/2026;
- b) 10(dez) dias in pecúnia conforme legislação regida pela C.L.T.,
- c) 1/3 (um terço) de abono constitucional sobre férias e sobre pecúnia; e
- d) que o pagamento 1/3 abono constitucional, seja feito no mês de dezembro/2025; e 10 dias in pecúnia e 1/3 s/ abono, pagos em janeiro/2026.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. - Cumpra-se, Registre-se e Comunique-se.

C. M. Piacatu, em 01 de Dezembro de 2025.

EDSON ROBERTO MAINHANI
PRESIDENTE
Biênio 2025/2026

Publicado por afixação no local de costume. Registrada neste Departamento Pessoal na data supra. Jairo de Alcebíades Júnior (Contador/Responsável pelo Departamento Pessoal).